

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022-SESEP (SUB-ROGADO), CELEBRADO EM 08 DE ABRIL DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P313434/2024).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., DE NOME FANTASIA ALQUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 2302, Bairro Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-022, Telefone: (71) 2102-8959, e-mail: comercial@alques.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade nº 5376248-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, apto 2402, Torre C, Bairro Itaigara, Município de Salvador, Estado da Bahia, e o Sr. **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade nº 5159255-0, inscrito no CPF sob o nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon, nº 355, apto1601, Edifício Pallazo Reale, Bairro Candeal, Município de Salvador, Estado da Bahia, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-SESEP**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

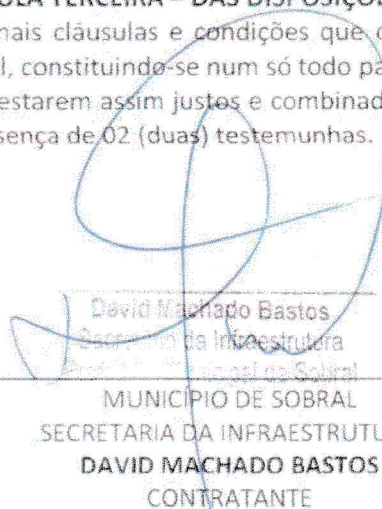
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 04/05/2024 e findando no dia 01/09/2024, e de **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 29/11/2024 e findando no dia 29/03/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 03 de maio de 2024.




David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Município de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.
PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR
CONTRATADA



CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.
RICARDO MARQUES IMBASSAHY
CONTRATADA

demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 187.956,14 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos.), decorrentes da prestação de serviços de locação de ambulâncias, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme contrato administrativo nº 0403/2022 - SMS, em favor da empresa A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. CNPJ 12.532.358/0001-44. Art. 2º As despesas decorrentes deste Termo correrão através das dotações orçamentária com as seguintes rubricas: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1621000000. Art. 3º Fica estabelecido que os empenhos com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao contrato administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a empresa A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 05 de junho de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 158/2024/SMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024. RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, de 01 de novembro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P297243/2024, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA, em virtude de serviços prestados decorrentes do contrato administrativo nº 0279/2022 - SMS, cujo o objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 134.181,90 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos), decorrentes da prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, conforme contrato administrativo nº 0279/2022 - SMS, em favor da empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. CNPJ 03.977.401/0001-94. Art. 2º As despesas decorrentes deste Termo correrão através das dotações orçamentária com as seguintes rubricas: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1621000000. Art. 3º Fica estabelecido que os empenhos com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao contrato administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 05 de junho de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - SESEP (SUB-ROGADO). PROCESSO nº P313434/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, representada por seus representantes legais, os Srs. PEDRO ALCANTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-SESEP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de

EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 04/05/2024 e findando no dia 01/09/2024, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 29/11/2024 e findando no dia 29/03/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - PEDRO ALCANTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY - representantes da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024-SEINFRA. PROCESSO Nº P319474/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ nº 33.614.855/0001-61, representado por seu representante legal, o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22007-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA JOCELY DANTAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 108.089,11 (cento e oito mil, oitenta e nove reais e onze centavos), correspondente a 36,33% (trinta e seis vírgula trinta e três por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P319474/2024), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 405.589,10 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - representante da LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P316476/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23002-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 17/05/2024 e findando no dia 16/07/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 16/07/2024 e findando no dia 14/09/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante da LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - SETRAN - COORADMFN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1829 DE 04 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA 3. ONDE SE LÊ: " Sobral, 29 de junho de 2024". LEIA-SE: " Sobral, 29 de maio de 2024 ". Sobral, 05 de junho de 2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SETRAN - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DESTINADO À FORMAÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM O USO DE MOTOCICLETA (MOTOTÁXI) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão de Avaliação do Processo de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2024 - SETRAN, que regulamenta o processo de credenciamento destinado à formação de banco de reserva para a outorga de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta (mototáxi) no âmbito do município de sobra,